



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 263, de 11 de outubro de 2023

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Município de CUITEGI/PB e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação dos serviços prestados pelos órgãos pertencentes à Administração Direta e Indireta, deste Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira), com a exceção dos serviços essenciais de limpeza urbana e emergências de saúde.

Art. 2º. Em decorrência do disposto neste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 3º. Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITEGI, Estado da Paraíba, aos 11 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

Geraldo Alves Serafim
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35, Centro, Cuitégi/PB, CEP: 58.208-000.
Telefone: (83) 3502-1143 – e-mail: prefeitura@cuitegi.pb.gov.br
CNPJ: 08.781.791/0001-46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB TERMO DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB, convoca a empresa **TACIEL DA SILVA SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.639.423/0001-66, para efetuar entregas das mercadorias solicitadas em 25.09.2023 conforme pedidos de nºs 529, 530 e 531 recebidos por esta empresa em 26.09.2023 constantes do Termo de Contrato nº 0181/2023, celebrado entre as partes, para atendimentos das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Cuitégi/PB, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação deste, sob pena de aplicações das penalidades cabíveis de acordo preceitos contidos no instrumento convocatório **PREGÃO ELETRÔNICO 17.2023** e demais legislações pertinentes.

Cuitégi/PB, 11 de outubro de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO Nº 129 – OUT/2023
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2023